



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 369, de 23 de junho de 2009.

Dispõe sobre a reestruturação da tabela salarial da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 09 de junho de 2009, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º - A Tabela de Salários (em reais) dos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Anexo I da Lei Complementar nº 143, de 17 de Fevereiro de 2000, com as alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela de Referência Salarial  
(em reais)

REFERÊNCIA	VALOR
A	593,00
B	593,00
C	604,00
D	636,00
E	688,00
F	748,00
G	791,00
H	869,00
I	895,00
J	938,00
K	964,00
L	987,00
M	1.019,00
N	1.082,00
O	1.209,00
P	1.273,00
Q	1.368,00
R	1.526,00
S	1.685,00
T	1.843,00
U	2.160,00
V	2.477,00
W	2.794,00
W1	3.203,00
X	3.269,00
Y	4.220,00
Z	4.642,00



## **Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista**

Lei Complementar nº 369/2009.

Artigo 2º - Fica mantida a atual tabela de referências de Funções Gratificadas – FG's, cujos valores permanecem inalterados.

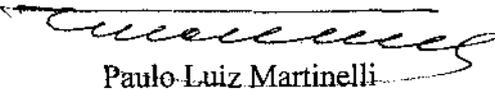
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município consignadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do mês de junho de 2009.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Tabela Salarial da Lei Complementar nº 143, de 17 de Fevereiro de 2000, com as alterações posteriores.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois e mil e nove.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário